



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE A FIRMAR CONVÊNIO COM A CIFF RZ SPORT/UNIÃO FREDERIQUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Valmor Jose Capeletti, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Cerro Grande a celebrar convenio com A CIFF RZ SPORT/UNIÃO FREDERIQUENSE, inscrita no CNPJ nº 10.810.763/0001-51.


§1º Os recursos serão repassados em parcelas mensais com a apresentação de nota fiscal da prestação de serviços no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. A CIFF RZ SPORT/UNIÃO FREDERIQUENSE, inscrita no CNPJ nº 10.810.763/0001-51, fornecerá 02 (dois) professores capacitados dirigir a escolinha de futebol e orientação dos alunos participantes, na sede do município.

Art. 3º. As despesas referidas no art. 2º serão suportadas por dotação orçamentária a ser destinada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE/RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.




Valmor José Capeletti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra.

 (55) 3756 1100  (55) 3756 1122

 Rua América, 100 | CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

 www.cerrogrande.rs.gov.br  administracao@cerrogrande.rs.gov.br

